

Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo

**PUBLICADO**

04 / 10 / 2019

Dúvidas

DECRETO DE LEI nº 21, de 02 de outubro de 2019.




*“Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, das contas de gestão do Poder Executivo do município de Catalão-GO, referente ao exercício de 2011”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o REGIMENTO INTERNO DA CASA - Resolução nº 02/2010 e com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art.1º.** Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS**, as contas de gestão do prefeito e gestor VELOMAR GONÇALVES RIOS, referente ao exercício financeiro de 2011 do Poder Executivo do município de Catalão-GO, acatando decisão constante no ACÓRDÃO Nº 01573/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO, proferida nos autos do PROCESSO Nº 4286/2012, fase: 4, com transito em julgado em 05 de abril de 2019, conforme certidão de trânsito em julgado nº 3089/19.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

  
**Helson Barbosa de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão